

EDITAL Nº 01/2022 PROLEN-UNESPAR

A Coordenação Institucional do Programa de Línguas Estrangeiras da Unespar (PROLEN) torna pública a **CHAMADA PARA INSCRIÇÕES NOS CURSOS DO PROLEN NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022:**

1. INSCRIÇÕES:

- 1.1 Podem se inscrever pessoas maiores de 18 anos que residem no estado do Paraná;
- 1.2 O(A) candidato(a) poderá se inscrever para os dois cursos ofertados (observar data/horário de início e fim de cada curso no item 2);
- 1.3 A inscrição será feita exclusivamente no endereço do formulário abaixo, conforme data no cronograma no item 2:

<https://forms.gle/SYL2M66MXwmKfiVWA>

2. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Previsão de datas	Etapa
23/03 a 03/04/2022	Período de inscrição
04/04/2022	Publicação da homologação das inscrições
05 a 07/04/2022	Período de recurso
08/04/2022	Publicação da homologação das inscrições após recurso e convocação para matrícula
09 a 12/04/2022	Período para realização de matrícula
a partir de 14/04/2022	Chamadas para matrícula em vagas remanescentes
Aulas	
18/04/2022	Início - Aula Inaugural às 19h
30/07/2022	Fim das aulas

3. CURSOS

	TURMA I	TURMA II
Curso	Inglês Geral	Inglês Geral
Nível	Básico A	Pré-intermediário A
Vagas	30	30
Dia	Quarta-feira	Sexta-Feira
Horário	17h às 19h	17h às 19h
Local	Google Meet – aulas síncronas	Google Meet – aulas síncronas
Atendimento assíncrono	Quarta-feira, 15h às 17h	Sexta-feira, 15h às 17h
Abrangência	Pessoas residentes no estado do Paraná	
Carga horária	40 horas total/ 4 horas semanais	

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

4.1 Como critério de classificação será considerado:

- a) pertencer ao grupo de pessoas oriundas de família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;
- b) ordem cronológica de inscrição.

4.2 No ato da inscrição, caso o(a) candidato(a) pertencer ao grupo descrito no item 4.1, letra a), será solicitado um documento comprobatório, conforme especificação em item 4.1, letra a), podendo ser RESUMO DO CADÚNICO ou outro documento que comprove a renda solicitada;

4.3 Caso haja empate, o desempate será feito por meio dos seguintes critérios:

- a) Ordem cronológica de inscrição;
- b) Horários de cursos disponíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de o(a) candidato(a) não pertencer ao grupo especificado na letra a) do item 4.1 e em havendo vagas, o único critério de seleção será a ordem de inscrição.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Serão homologadas as inscrições que atenderem às disposições deste Edital;

5.2 Serão convocadas para realizar matrículas as candidaturas homologadas, na ordem de classificação, conforme a disposição de vagas por curso;

5.3 Ficam indeferidas as candidaturas que preencherem incorretamente as informações no formulário;

- 5.4 A coordenação do PROLEN pode, a qualquer momento, solicitar informações complementares por e-mail;
- 5.5 O PROLEN não se responsabiliza por erros no endereço de e-mail informado na inscrição que possa impossibilitar a comunicação;
- 5.6 Para aprovação e certificação, o(a) candidato(a) deverá cumprir 75% da carga horária e obter aproveitamento de 70% do conteúdo avaliado;
- 5.7 As aulas síncronas dizem respeito ao período que o/a estudante OBRIGATORIAMENTE precisa ter presença de 75%, pois são aulas realizadas na plataforma Google Meet, sempre na presença do/a ministrante;
- 5.8 As atividades assíncronas não serão computadas como exigência de presença, mas elas precisam ser realizadas pelos estudantes como uma ferramenta para sanar dúvidas de conteúdo desenvolvido nas aulas síncronas;
- 5.9 O resultado do processo de seleção será publicado em Edital na página do PROLEN Unespar, bem como o desempenho e frequência do participante após o fim do curso.

6. CASOS OMISSOS

- 6.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional e equipe pedagógica do PROLEN.

PUBLIQUE-SE.

Alessandra Augusta Pereira da Silva
Coordenadora Institucional do PROLEN
Unespar

Campo Mourão, 23 de
março de 2022.